

vila pavão, 27 de janeiro de 2020

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Presidência

Referência:

Processo: 2/2020

Proposicao: Projeto de Lei Executivo nº 2/2020

Autoriza pagamento indenizatório a empresa STREETCAR CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI - CNPJ Nº 23.435.072/0001-67, proveniente a serviços prestados e fornecimentos de peças, durante a vigência do contrato nº 076/2018, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Parecer Jurídico

Ação: Emitido Parecer

Complemento: PROJETO DE LEI Nº 002/2020 – Pagamento Indenizatório. Contrato Administrativo. Prevalência do Princípio que repele o enriquecimento sem causa.

Providências: Para Remeter às Comissões Competentes

**Marcela Seidel
Procuradora**